



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 9.965**  
**De 13 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.460,00 (setenta mil, quatrocentos e sessenta reais).

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.505 de 31 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.460,00 (setenta mil, quatrocentos e sessenta reais) e criada no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.39.00 .....R\$ 70.460,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

**TOTAL: .....R\$ 70.460,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 70.460,00 (setenta mil, quatrocentos e sessenta reais) referente Convênio FEHIDRO – Empreendimento 2018-SMT-COB-245 – com objeto de Diagnóstico Ambiental e Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Mata da Câmara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022**

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**